

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO Nº 189/2020–PGJ, DE 28 DE MAIO DE 2020**

**Avisa procedimentos de atuação em ações civis públicas ambientais, cuja obrigação exequenda pressuponha a desocupação e desmobilização de bem imóvel (EMENTA ELABORADA)**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições legais e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – **AVISA** aos Senhores Membros do Ministério Público que oficiam em ações civis públicas ambientais em fase de cumprimento de sentença, cuja obrigação exequenda pressuponha a desocupação e desmobilização de bem imóvel que sirva para fins de moradia, que avaliem a possibilidade de, respeitada a independência funcional, requererem em cada uma delas a suspensão das ordens de demolição, salvo se a situação concreta em análise evidenciar que a manutenção da edificação também implica grave risco à vida humana.

*Publicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.101, p.37, de 29 de Maio de 2020.](#)

*Republicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.102, p.68, de 30 de Maio de 2020.](#)

*Republicado em:* [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.108, p.51, de 6 de Junho de 2020.](#)